



CASA CIVIL



Governança Pública e Decisões Baseadas em Evidências: boas práticas do governo federal

Marcelo Pacheco dos Guarany

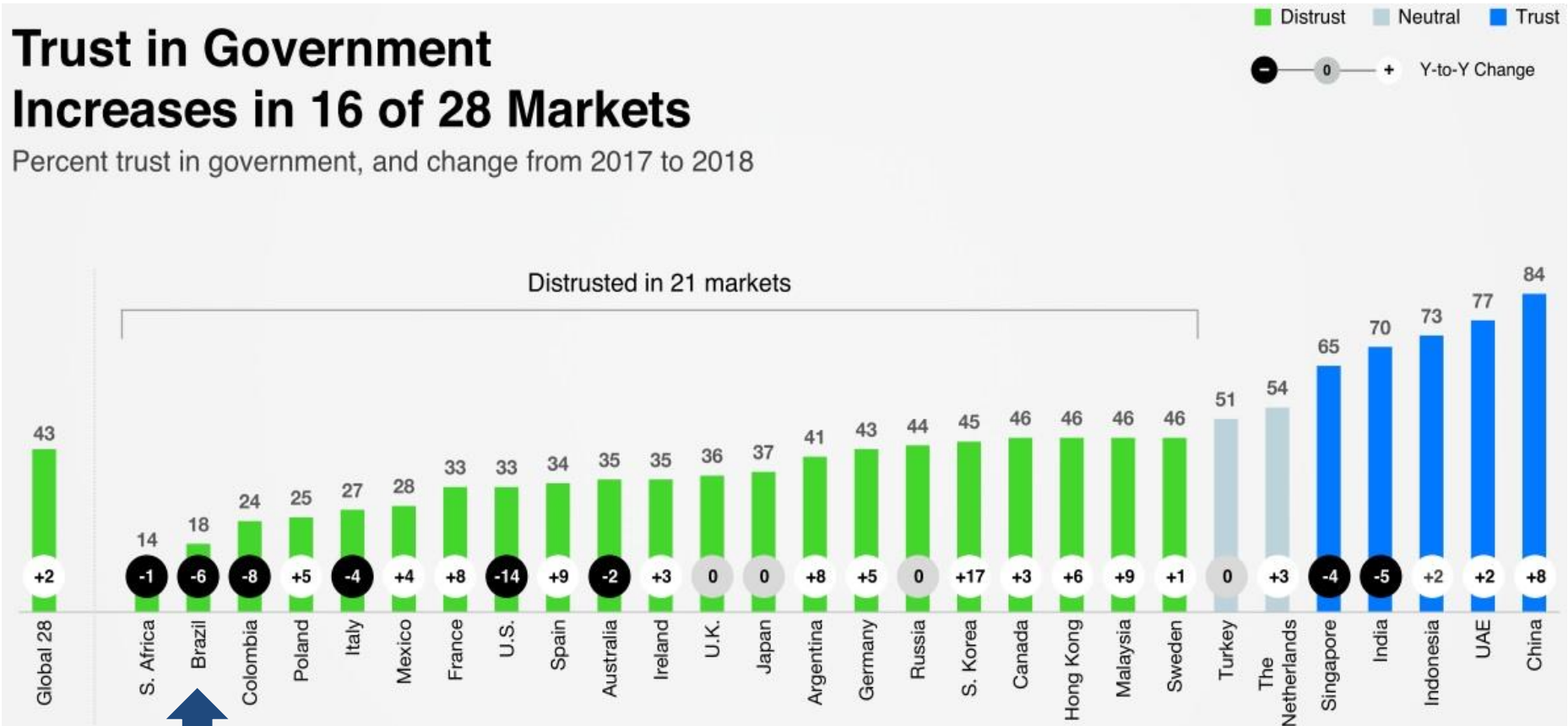
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

POR QUE FALAR EM GOVERNANÇA?

RECUPERAR A CONFIANÇA É NECESSÁRIO

Trust in Government Increases in 16 of 28 Markets

Percent trust in government, and change from 2017 to 2018



Fonte: [2018 Edelman Trust Barometer](#)

É UM OBJETIVO DIÁRIO DAS EMPRESAS

The private sector works to build trust every day

The private sector has shown that with the right groundwork and preparation, the behaviour of individuals can be strongly influenced by perceived trustworthiness. Companies understand that there are two separate dimensions at play: cognitive (rational or experience-based) trust and affective (emotional) trust. They therefore tend to use an integrated approach in establishing trust with their different stakeholders. While the emotional

dimension can be linked to (e.g.) brand loyalty, the rational will place the premium on such attributes as reliability and quality. For a public institution, developing a reputation for reliability and quality (perhaps not an emotional attachment) will bring tangible benefits (such as easier acceptance of new services, procedures or regulations).

Fonte: [OCDE Trust and Public Policy](#)

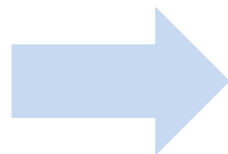


**GOVERNANÇA
CORPORATIVA**

A GOVERNANÇA É O PILAR DA CONFIANÇA

6 AREAS FOR GOVERNMENTS TO WIN BACK TRUST

- Reliability
- Better Regulation
- Responsiveness
- Integrity & Fairness
- Openness
- Inclusive Policy Making



6 PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA PÚBLICA

(DEC. 9.203/17)

- Confiabilidade
- Melhoria Regulatória
- Capacidade de Resposta
- Integridade
- Transparência
- Prestação de Contas e Responsabilidade

Fonte: [OCDE Trust and Public Policy](#)

COMO AVANÇAR NA GOVERNANÇA PÚBLICA?

TRANSFORMANDO EM POLÍTICA DE ESTADO



COM PLANEJAMENTO E OBJETIVOS CLAROS

Criação dos marcos jurídicos fundamentais para orientar a governança das instituições públicas

Projeto de Lei nº 9.163/17

Decreto nº 9.203/17



Comitês centrais para orientar e promover a implementação de boas práticas de governança nos órgãos e entidades

Poderes Legislativo e Judiciário: a ser criado

Poder Executivo Federal: **Comitê Interministerial de Governança**



Colocar o cidadão no centro das decisões governamentais

Confiança nas instituições públicas

Credibilidade e legitimidade da atuação pública

1º PASSO: DECRETO Nº 9.203/2017

Órgãos e entidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal



Princípios e Diretrizes de Governança

- 6 princípios
- 11 diretrizes
- Recomendações de organizações internacionais ([OCDE](#), ONU, BID etc.) e manuais do TCU
- Estado da arte em governança pública



Comitê Interministerial de Governança

- Ministros da Casa Civil (coord.), Planejamento, Fazenda e CGU
- Guias e manuais de governança (1º: Guia de Avaliação ex ante de Políticas Públicas)
- Orienta e promove a implementação de boas práticas de governança na APF



Princípios do Controle e da Auditoria Interna

- Gestão de Riscos
- Fortalecimento do papel preventivo
- Programas de Integridade dos Órgãos e Entidades
- Proteção às iniciativas inovadoras de gestão

2º PASSO: PROJETO DE LEI 9.163/2017

Confere alcance nacional à política de governança e estabelece regras para o planejamento estratégico do País



Princípios e Diretrizes de Governança

- 6 princípios
- 11 diretrizes
- Recomendações de organizações internacionais (OCDE, ONU, BID etc.) e manuais do TCU
- Estado da arte em governança pública



Planejamento do Desenvolvimento Nacional Equilibrado

- Plano de longo prazo (12 anos)
- Planos nacionais, setoriais e regionais (4+ anos)
- Plano Plurianual (4 anos)
- Estabilidade e previsibilidade das políticas de estado



Princípios do Controle e da Auditoria Interna

- Gestão de Riscos
- Fortalecimento do papel preventivo
- Proteção às iniciativas inovadoras de gestão

É NECESSÁRIO TER COORDENAÇÃO E LIDERANÇA



É NECESSÁRIO ENVOLVER TODOS ÓRGÃOS E ENTIDADES



Execução da Política (Iniciativas internas)

- Implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança em consonância com os princípios e diretrizes de governança



Execução da Política (Iniciativas do CIG)

- Incorporar os princípios e as diretrizes definidos no Decreto e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do CIG



Colaboração para construção da Política

- Encaminhar ao CIG propostas de mecanismos, instâncias e práticas de governança, com a justificativa da proposição e da minuta da resolução pertinente, se for o caso



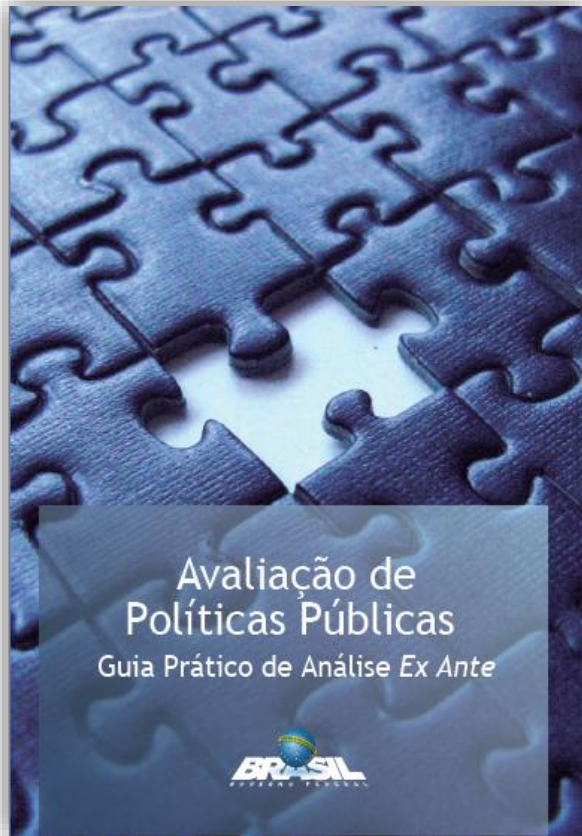
COMO A MELHORIA REGULATÓRIA IMPULSIONA A GOVERNANÇA PÚBLICA?

FORTALECENDO O PROCESSO DECISÓRIO BASEADO EM EVIDÊNCIAS

PRINCÍPIO	DIRETRIZES
MELHORIA REGULATÓRIA	Manter processo decisório orientado pelas evidências , pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade
	Editar e revisar atos normativos pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico, realizando consultas públicas sempre que conveniente
	Avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e de concessão de incentivos fiscais e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios



AVALIANDO AS PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS



Melhorar formulação de políticas para garantir resultados efetivos



Criar padrão de formulação e debate de políticas



Decidir e priorizar de forma mais objetiva e transparente



Garantir maior custo-efetividade

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

CASA
CIVIL



[Guia Prático de
Análise Ex Ante](#)

BUSCANDO MAIOR RACIONALIDADE NAS DECISÕES

- ✓ O Guia inclui os diversos aspectos necessários para a construção de políticas públicas eficazes
- ✓ O Guia subsidia o processo de tomada de decisão (não se trata de um requisito formal)
- ✓ Para cada um dos elementos, o Guia oferece ferramentas, explicações e exemplos
- ✓ Sucesso do guia e do seu impacto sobre as políticas públicas futuras depende de seu uso efetivo



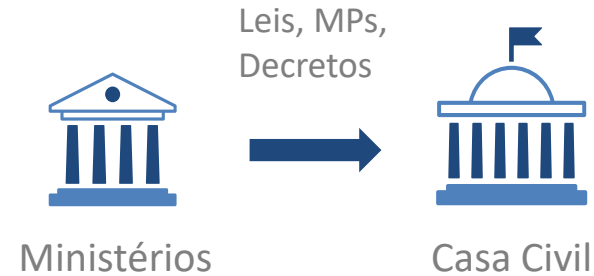
COM BOAS PRÁTICAS DE TRAMITAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS

PASSADO



- Políticas pouco estruturadas
- Diversidade de formatos
- Longos processos de interação

FUTURO

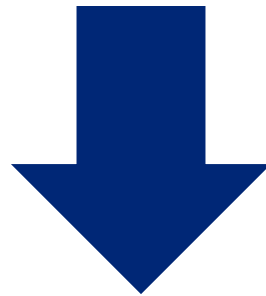


- Políticas já chegam maduras na Casa Civil
- Formato padrão = celeridade no ajuste fino
- Exposição de Motivos com fundamentação de mérito, dados e riscos que contextualizam a situação-problema e a solução ([Decreto n.º 9.191 de 2017](#))
- Racionalidade das decisões vai além do debate jurídico-formal, abrindo espaço para que o cidadão se torne o centro das decisões

PROMOVENDO BOAS PRÁTICAS REGULATÓRIAS

REGULAÇÃO É UM CONCEITO AMPLO

Conjunto de atos normativos por meio dos quais os governos estabelecem exigências aos agentes econômicos e aos cidadãos (OCDE, 1997)



**Além das Agências, muitos órgãos das
Administração Indireta e da Administração
Direta são reguladores**

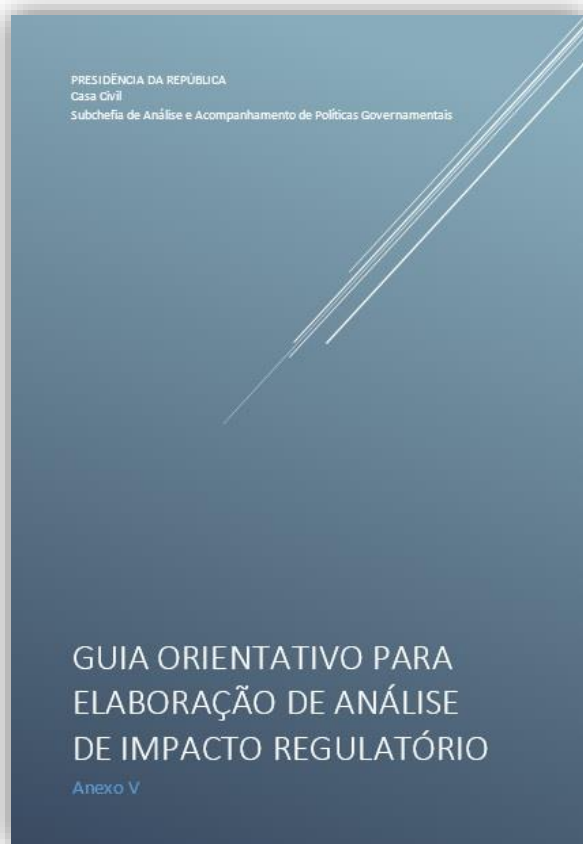
A PARTIR DE DIRETRIZES GERAIS

- ✓ Antes da edição ou alteração de atos normativos que tenham potencial de influir sobre os direitos ou obrigações dos agentes econômicos consumidores ou usuários dos serviços.
- ✓ Casos de possibilidade de dispensa e de não aplicabilidade de AIR.
- ✓ AIR faseada em 2 níveis (Nível I e Nível II) – proporcionalidade de esforços.
- ✓ AIR integrada desde o início ao processo regulatório.
- ✓ Incentivo à participação social na fase de AIR (discussão dos problemas e das possíveis soluções vs. discussão do texto do normativo).
- ✓ Incentivo à implementação de estratégia de coleta e tratamento de dados.
- ✓ Estoque de Relatórios de AIR e listagem dos casos de dispensa disponíveis para consulta no site institucional do órgão.



[Diretrizes Gerais](#)

FORTALECENDO A ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO



Apresentar o conteúdo básico/roteiro analítico de uma AIR



Objetivo é orientar, mas não engessar as análises



Não tem a pretensão de esgotar os métodos e as técnicas disponíveis, que deverão se adequar ao caso concreto



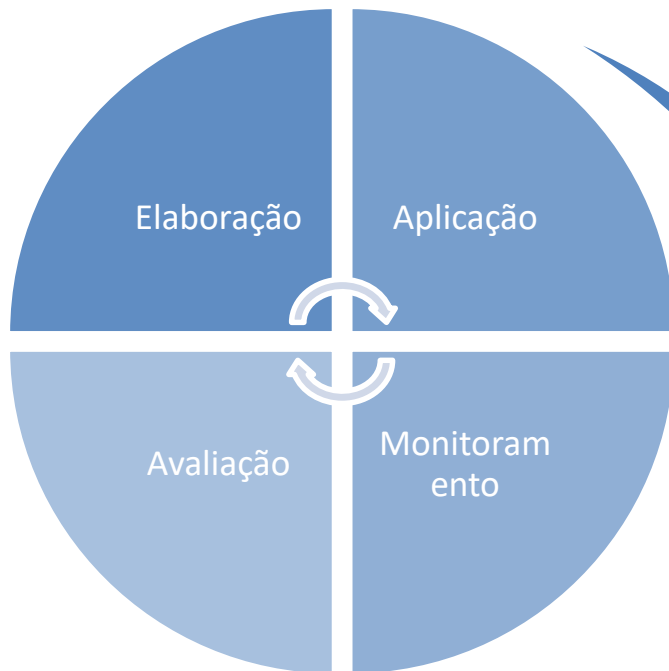
Garantir regulação de alta qualidade



[Guia para
Elaboração de AIR](#)

DANDO ATENÇÃO ÀS FASES DO CICLO REGULATÓRIO

- ✓ Deve ser um **processo** que se retroalimenta, devendo a AIR ser acompanhada de outras ferramentas voltadas à melhoria da qualidade regulatória
- ✓ Fundamental dar atenção a todas as **fases do ciclo regulatório**
- ✓ AIR Estrutura a tomada de decisão baseada em **evidências**
- ✓ Não regular pode ser a melhor opção
- ✓ Deve fundamentar e orientar o processo decisório e não apenas justificá-lo
- ✓ Informa e qualifica a decisão regulatória, mas **NÃO** a substitui
- ✓ **AIR Não é apenas mais um requisito formal do processo administrativo**



- **Coordenação**
- **Consulta**
- **Comunicação**
- **Coleta e tratamento de dados**
- **Cooperação**

GOVERNANÇA, AIR E AGÊNCIAS REGULADORAS

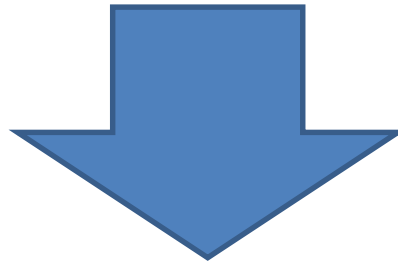
Lei das Agências Reguladoras

Diretrizes

- ✓ Tratamento dos assuntos gerais **relativos a organização, gestão, processo decisório e controle social**
- ✓ Convergência
- ✓ Pragmatismo
- ✓ Prioridade para aprovação

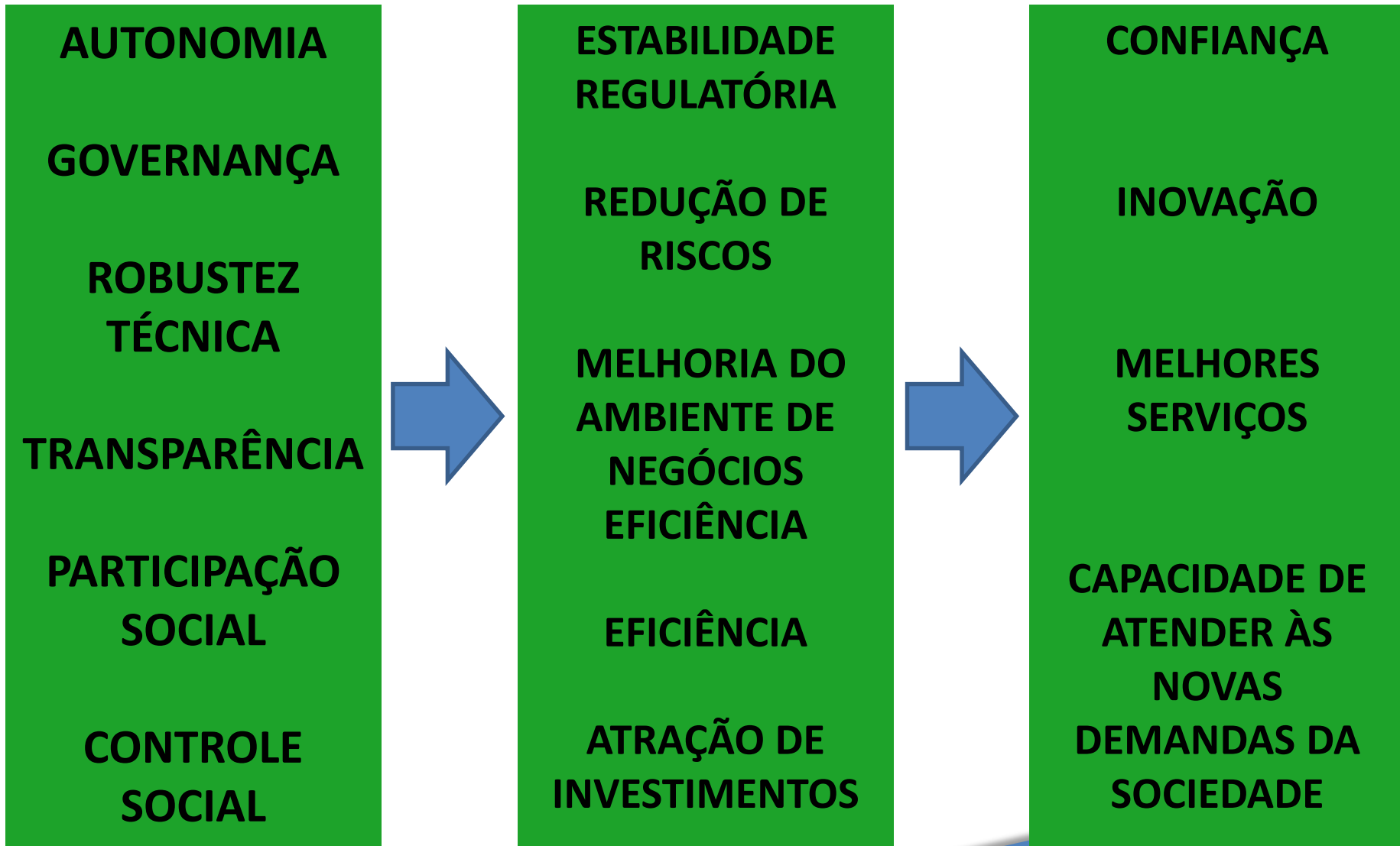
PL 6.621/2016

**AUTONOMIA
GOVERNANÇA
ROBUSTEZ TÉCNICA
TRANSPARÊNCIA
CONTROLE SOCIAL**



**ESTABILIDADE REGULATÓRIA
CONFIANÇA
MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS
INVESTIMENTOS**

PL 6.621/2016



PREVISIBILIDADE, GOVERNANÇA E MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

EFETIVAÇÃO DA AUTONOMIA COM PADRONIZAÇÃO DE ASPECTOS RELATIVOS A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, GOVERNANÇA, PROCESSO DECISÓRIO E CONTROLE SOCIAL:

- ✓ **Análise de impacto regulatório (AIR)** obrigatória para minutas de atos normativos de interesse geral;
- ✓ **Requisitos técnicos para indicação de dirigentes, uniformização de tempo, excepcionalidade da recondução e hipóteses de perda de mandato, vedações para a indicação e durante o exercício do mandato dos dirigentes;**
- ✓ **Transparência, Ouvidoria autônoma, prestação de contas, consulta e audiência pública;**
- ✓ **Articulação institucional** entre agências e com órgãos de defesa da concorrência, de defesa do consumidor, do meio ambiente e órgãos de regulação subnacionais.

ROBUSTEZ TÉCNICA E DECISÓRIA

ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR)

- ✓ **Elaboração prévia** à edição de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, de consumidores ou usuários dos serviços prestados;
- ✓ AIR conterá informações e dados sobre os **possíveis efeitos do ato normativo**;
- ✓ Regulamentação por **Decreto**:
 - ✓ Conteúdo;
 - ✓ Metodologia;
 - ✓ Quesitos mínimos a serem objeto de exame;
 - ✓ Casos obrigatórios e dispensáveis.
- ✓ Manifestação da Diretoria sobre a adequação da proposta aos objetivos pretendidos, indicando se os impactos estimados recomendam sua adoção e, se caso, eventuais complementações.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

Consulta Pública

- ✓ Obrigatória para minutas e propostas de alteração de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários dos serviços prestados;
- ✓ **Duração mínima de 45 dias**, ressalvados casos excepcionais;
- ✓ **Devem ser disponibilizados relatório de AIR, Manifestação da Diretoria sobre AIR**, estudos, dados e material técnico;
- ✓ Órgão responsável do MF opina, quando considerar pertinente, sobre os impactos regulatórios das propostas colocadas em consulta pública.

Audiência Pública

- ✓ Realizada mediante decisão colegiada para a formação de juízo e tomada de decisão sobre matéria relevante.

GOVERNANÇA
COMO UM ESFORÇO DE
TODOS NÓS

DIÁLOGOS RESPONSÁVEIS
PARA UM CRESCIMENTO INCLUSIVO



CASA CIVIL



Obrigado!

Marcelo Pacheco dos Guarany

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
sagcasacivil@presidencia.gov.br

Junho/2018